



PORTARIA N. ° 023, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea v, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, C/C o disposto no §4º, artigo 105, da Lei Complementar 002/1997 e o disposto no inciso VIII, artigo 49 da Lei Municipal 216/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentar à servidora efetiva **IVIS APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Secretária de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de direito compreendidos entre 1º de abril do ano de 2022 a 31 de março de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º serão gozadas no período de 2 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 15 de agosto de 2024.

VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
PRESIDENTE